SENTENÇA

Processo n°: **0015540-88.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: Augusto Rocha Knijnik

Requerido: Tim Celular Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Pago o débito, JULGO EXTINTO o feito nos termos do

art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a), observando-se fls.81.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 17 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA